



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO III nº. 268 FÁTIMA DO SUL - MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 1 DE 9

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LAURA CRISTINA DE ALMEIDA ATHAS HIDALGO

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 068/GP/20, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Prorroga o prazo para o pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbanos, referente ao exercício de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento ao corona vírus, que implicam na prevenção de aglomerações no atendimento das instituições financeiras e das casas lotéricas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para o pagamento com desconto da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, vencido em 10 de junho de 2020, para o dia **19 de junho de 2020.**

Parágrafo Único. A prorrogação estabelecida no *caput* deste artigo, estende-se, também, ao vencimento da 1ª parcela, nos casos do contribuinte optar pelo pagamento parcelado.

Art. 2º. Fica determinado à Divisão de Tributação, Fiscalização e Dívida Ativa a passar esta informação às instituições financeiras receptoras sobre a disposição contida no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 10 de junho de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2020, que versa sobre a Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Semi-UTI, Veículo 0 km, ano de fabricação/modelo de no mínimo 2020/2020, a ser fornecido diretamente por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo; tipo furgão; de teto alto com no mínimo 10m³ de capacidade no furgão; para transporte de pacientes; motor de 4 cilindros; com potência mínima de 130cv; movido a diesel; motor turbo intercooler; tanque de combustível com capacidade mínima para 70 litros; transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré, para a Secretaria Municipal de Saúde de Fátima do Sul, MS, tudo em conformidade com as especificações do Edital e do Anexo II - Termo de Referência, parte integrante deste Edital, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações, resultou no seguinte: a empresa ENZO VEICULOS LTDA venceu com um valor total de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais).

Fátima do Sul - MS, 10 de junho de 2020.
MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2020
EXTRATO DO CONTRATO 026/2020**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL**
PLANACON CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o FORNECIMENTO DE PRODUTOS, TIPO CBUQ, PEDRA E PEDRISCO PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 012/2020 e Ata de Registro de Preço nº 008/2020.

PRAZO: Até o dia 31/12/2020.

VALOR: O valor global estimado para o objeto presente é de R\$ 368.250,00 (trezentos e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 15.451.0013.2.042 *Manutenção de vias urbanas*
Elemento de despesa 33.90.30.00.00.00.01.0000 – Material de Consumo.
Elemento de despesa 33.90.30.00.00.00.01.0080 – Material de Consumo.

DATA: 10/06/2020

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Lucas Alves de Assis, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 025/2020 referente ao Pregão nº. 013/2020, que versa sobre Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Semi-UTI, Veículo 0 km, ano de fabricação/modelo de no mínimo 2020/2020, a ser fornecido diretamente por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo; tipo furgão; de teto alto com no mínimo 10m³ de capacidade no furgão; para transporte de pacientes; motor de 4 cilindros; com potência mínima de 130cv; movido a diesel; motor turbo intercooler; tanque de combustível com capacidade mínima para 70 litros; transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré, para a Secretaria Municipal de Saúde de Fátima do Sul, MS, tudo em conformidade com as especificações do Edital e do Anexo II – Termo de Referência, parte integrante deste Edital, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002, em sua atual redação Homologa e Adjudica o procedimento licitatório em nome da empresa: ENZO VEICULOS LTDA no valor total de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais).

Fátima do Sul, MS, em 10 de junho de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020**EXTRATO DO CONTRATO 027/2020**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
VERA LÚCIA DA SILVA
JAIR ARAUJO DA SILVA
GILMA DOS REIS SOUZA
ÂNTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA
WANDERLEY APARECIDO MARTINS
MARCO ANTONIO ALVES CORREIA
APARECIDO BASSO
BENICIO BERNARDO DA SILVA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL-MS.

PRAZO: Até 31/12/2020.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 102.075,60 (cento e dois mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme Cláusula Quarta deste Contrato.

DOTAÇÃO: 12.306.0009.2.050 – Implementação da Merenda Escolar e do PNAE;
66 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
67 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

DATA: 10/06/2020

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Vera Lúcia da Silva, Jair Araujo da Silva, Gilma dos Reis Souza, Antônio Carlos da Silva Oliveira, Wanderley Aparecido Martins, Marco Antonio Alves Correia, Aparecido Basso, Benicio Bernardo da Silva, representantes das Contratadas; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

CONTABILIDADE

**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000035/20 de 2 de Abril de 2020**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 90.000,00 (noventa mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 90.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.02 - FUNDEB****09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 60% (CRECHE)**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.000,00

09.02.12.361.0006.2.035 - Gestão do FUNDEB 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 30.000,00

09.02.12.365.0006.2.036 - Gestão do FUNDEB 40% (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 40.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**90.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.02 - FUNDEB****09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 60%**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 25.000,00

09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 60% (CRECHE)

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 15.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 30.000,00



**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.365.0006.2.036 - Gestão do FUNDEB 40% (CRECHE)

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS

20.000,00

TOTAL REDUZIDO:

90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Abril de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000036/20 de 2 de Abril de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 366.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PI

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	185.000,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	40.000,00
--	-----------

09.01.27.812.0011.2.029 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
---	-----------

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI/

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	41.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

10.01.15.451.0013.2.040 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
---	-----------

10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
---	-----------

14 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

14.01 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

14.01.04.122.0034.2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:

366.000,00



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 50.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO P

3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria 30.000,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.27.812.0011.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 8.000,00

09.01.27.812.0011.1.012 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE AGUÁTICO "BALNEÁRIO"

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 2.000,00

09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 25.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 20.000,00

09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 40.000,00

09.01.27.812.0011.2.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AGUÁTICO "BALI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.451.0013.1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 5.000,00

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

10.01.15.451.0013.2.040 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 25.000,00

10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 60.000,00

10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00



**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

14 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

14.01 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

14.01.04.122.0034.2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

5.000,00

TOTAL REDUZIDO:

366.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Abril de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000037/20 de 2 de Abril de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 85.343,33 (oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001274/20 de 1 de Abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 85.343,33 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.305.0019.2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.343,33

11.02.10.305.0019.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

85.343,33

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Abril de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000038/20 de 2 de Abril de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 911.877,39 (novecentos e onze mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 911.877,39 para atender reforço de dotações como segue:

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**10.01.15.451.0013.1.009 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES EM **

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

911.877,39

TOTAL SUPLEMENTADO:

911.877,39

revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 2 de Abril de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal